



CONCURSO DE REMOÇÃO
SUPORTE PEDAGÓGICO
MANUAL DE INSTRUÇÕES DO CANDIDATO

=====

2020

1- LEGISLAÇÃO:

Decreto Nº 55.143/2009 alterado pelo Decreto Nº 60.649/2014.
Resolução SE Nº 95, publicada em DOE de 12 de dezembro de 2009.
Resolução SE Nº 62/2005 (avaliação de títulos).

2 -ACESSO AO SISTEMA:

Endereço eletrônico do PortalNet - <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>

Página inicial - “**Autenticação**”:

1.1 – Informar o “**Usuário** (login)” e a “**Senha**”

1.2 – Clicar em “**Entrar**”.

1.3 – Caso o candidato não tenha o “**Login**” e a “**Senha**” cadastrados ou esqueceu a senha utilizada em outros eventos do PortalNet, clicar em “**Obter Acesso ao Sistema**” e seguir as respectivas orientações.

Portal do Governo Cidadão.SP Investe SP Destaques: [OK]

Gestão Dinâmica da Administração Escolar

Autenticação

Usuário:

Senha: [Obter Nova Senha](#)

Central de Atendimento Dúvidas e Sugestões
0800 770 6012 Acesse o portal de atendimento <http://atendimento.educacao.sp.gov.br>

Usuário: Perfil: Módulo: GDAE Versão: 20180809_19329(11)

Se você não possui ou esqueceu o seu login e senha para a funcionalidade desejada, clique em "Obter Acesso ao Sistema".

Acelerar a navegação desabilitando os complementos. Escolher complementos Perguntar depois 100%

3 - INSCRIÇÃO:

3.1 – Entrega de documentos: Caso o candidato disponha de títulos para pontuação ou documentação referente à inscrição por União de Cônjuge, deverá entregá-los ao superior imediato, juntamente com cópia do protocolo de inscrição:

TÍTULOS: Doutorado, Mestrado, Especialização (360h) e Aperfeiçoamento (180h).

UNIÃO DE CÔNJUGES:

- Atestado do Cônjuge (original) comprovando que o cônjuge ocupa cargo ou função em órgão de administração pública direta ou entidade autárquica.

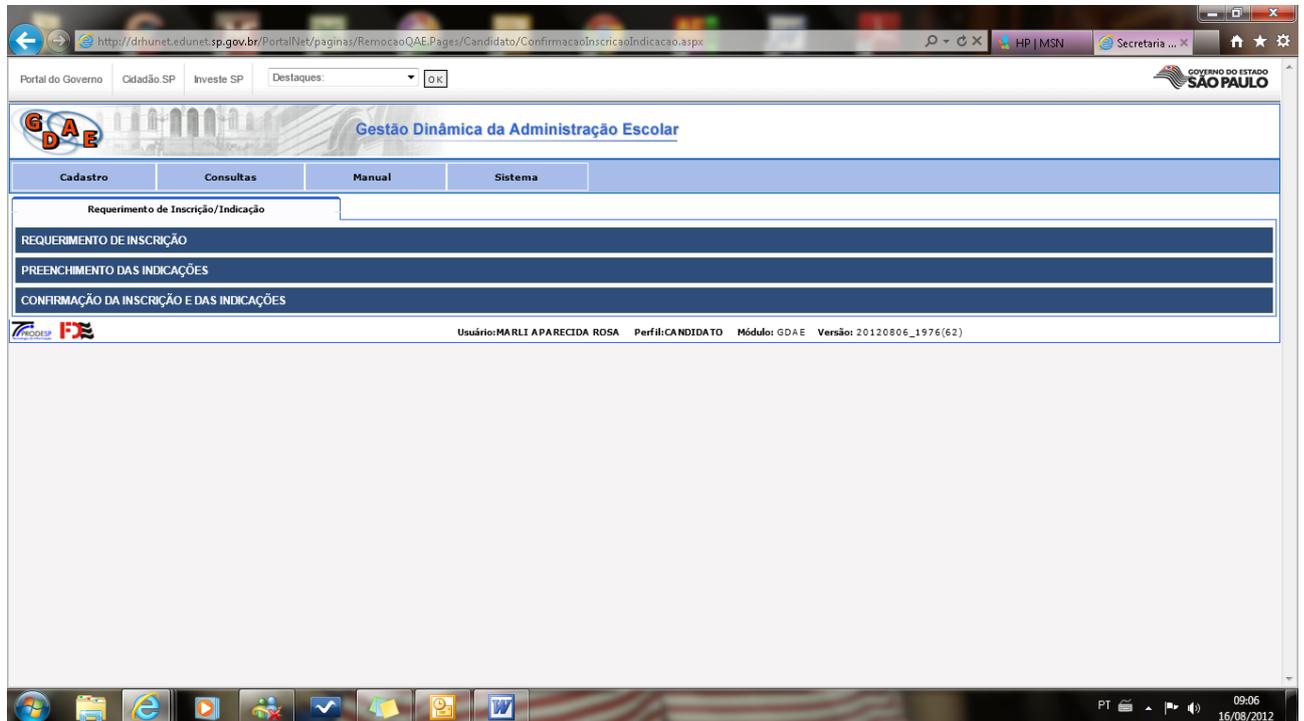
- Cópia xerográfica da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de Declaração de Convivência Marital expedida pelo cartório.

3.2 - Efetuar inscrição on-line:

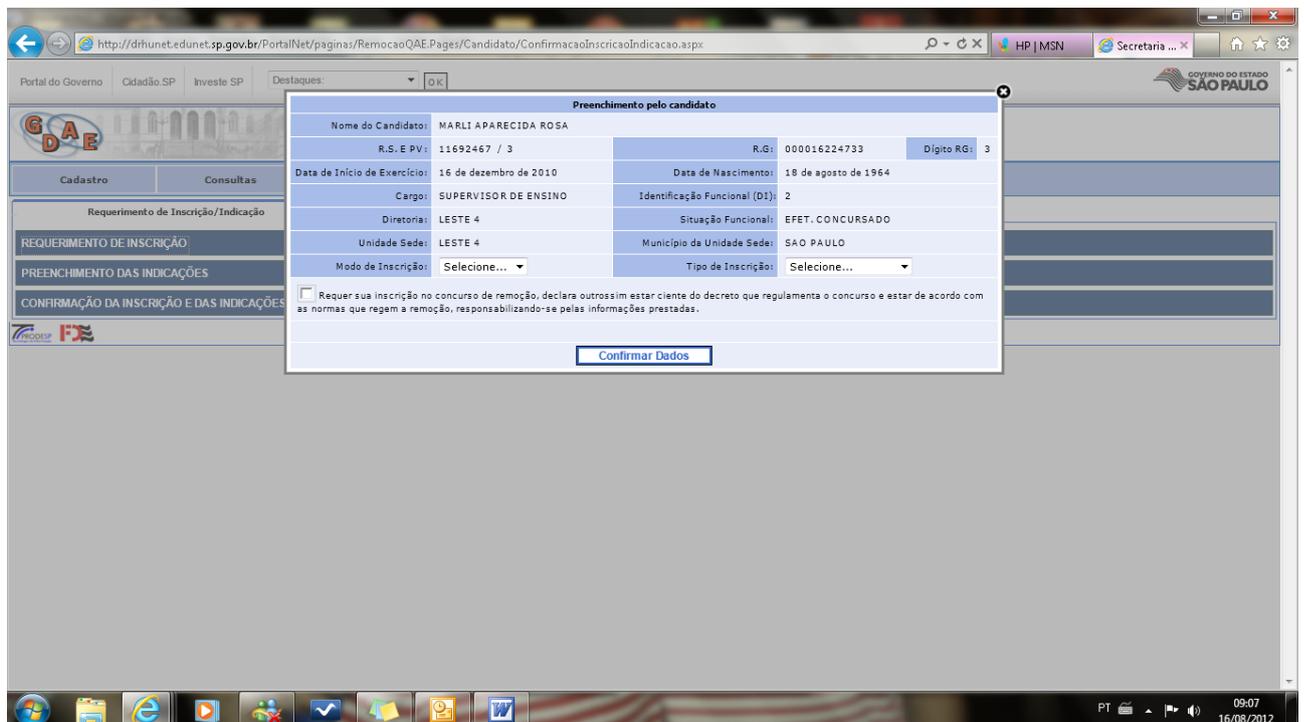
- Clicar no botão “Entrar”.

- Selecionar “Concurso de Remoção – Suporte Pedagógico 2017”.

Na tela aberta, clicar na Guia “Cadastro” e em seguida na opção “Requerimento de Inscrição/Indicações”, conforme tela abaixo.



Ao clicar em “Requerimento de Inscrição”, se abrirá a página “Preenchimento pelo candidato”, de acordo com a tela abaixo:



Nesta tela, alguns campos já estarão preenchidos, em conformidade com o Cadastro Funcional - PAEF e permanecerão inalterados.

Eventuais inconsistências poderão ser corrigidas pela Diretoria de Ensino, no período destinado à RECONSIDERAÇÃO, desde que tais dados estejam corrigidos no Cadastro Funcional-PAEF.

> O campo “**Modo de inscrição**” já aparecerá preenchido, de acordo com a situação funcional do candidato, constante no Cadastro Funcional, a saber:

1 – Remoção -> destina-se ao candidato efetivo em situação regular e pretende participar da remoção.

2 – Remoção/Reserva -> destina-se ao candidato adido que pretende participar da remoção.

3 – Reserva -> destina-se ao candidato adido que **não pretende participar da remoção**.

O candidato deverá preencher os campos, na seguinte conformidade:

TIPO DE INSCRIÇÃO:

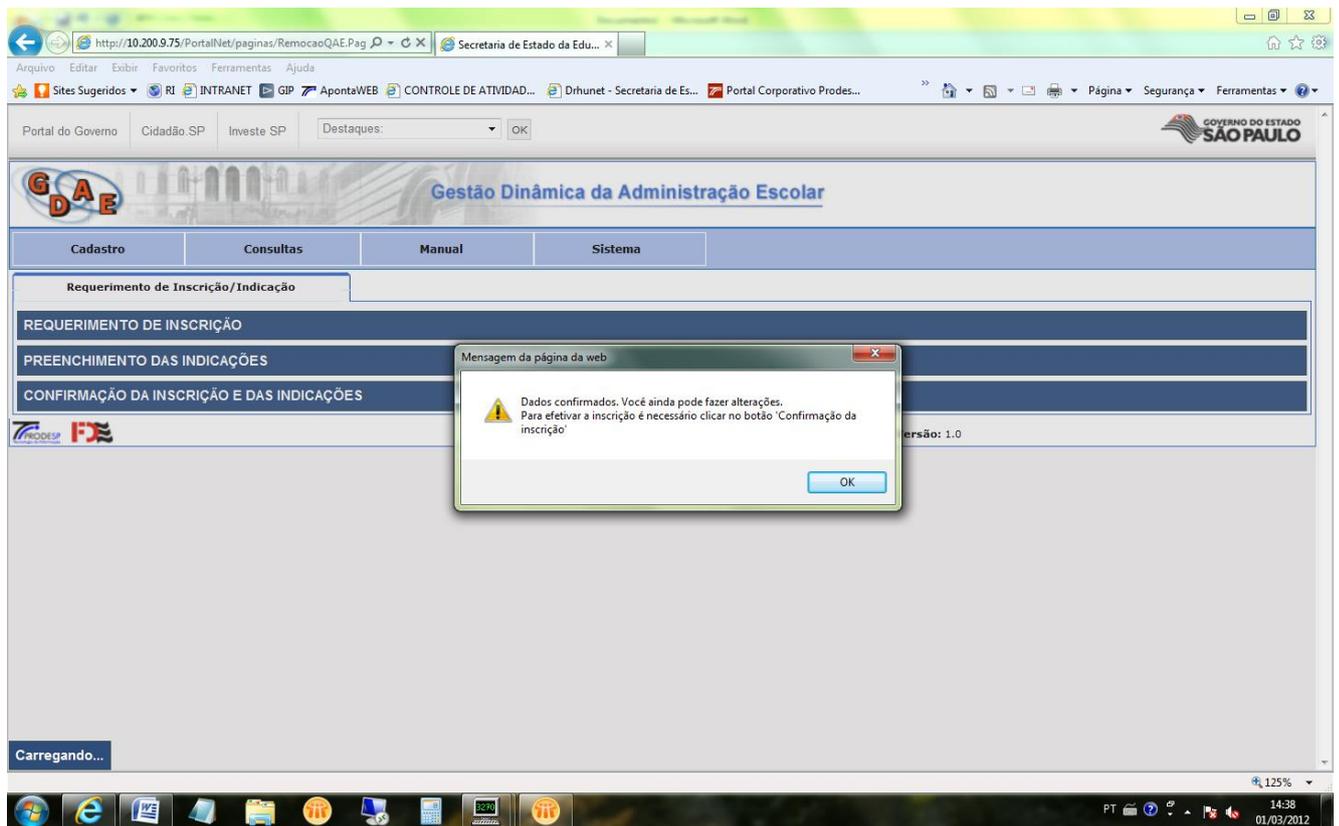
- 1-União de Cônjuges (o cônjuge ocupa cargo ou função em órgão de administração pública direta ou entidade autárquica) ou;
- 2-Títulos

MUNICÍPIO DO CÔNJUGE (se a inscrição for por União de Cônjuges).

Observação: No caso de inscrição por união de cônjuge para o cargo de supervisor de ensino, mesmo que o cônjuge esteja classificado em município de circunscrição da DER, o candidato deverá indicar neste campo município sede de diretoria de ensino pleiteada.

A análise desta situação será realizada pelo CEMOV mediante documento comprobatório para fins de deferimento desta modalidade.

Após o preenchimento dos campos acima descritos, o candidato clicará em “**Confirmar dados**”, devendo ler atentamente a mensagem que aparecer na próxima caixa e clicar “OK”.



4- “PREENCHIMENTO DAS INDICAÇÕES”

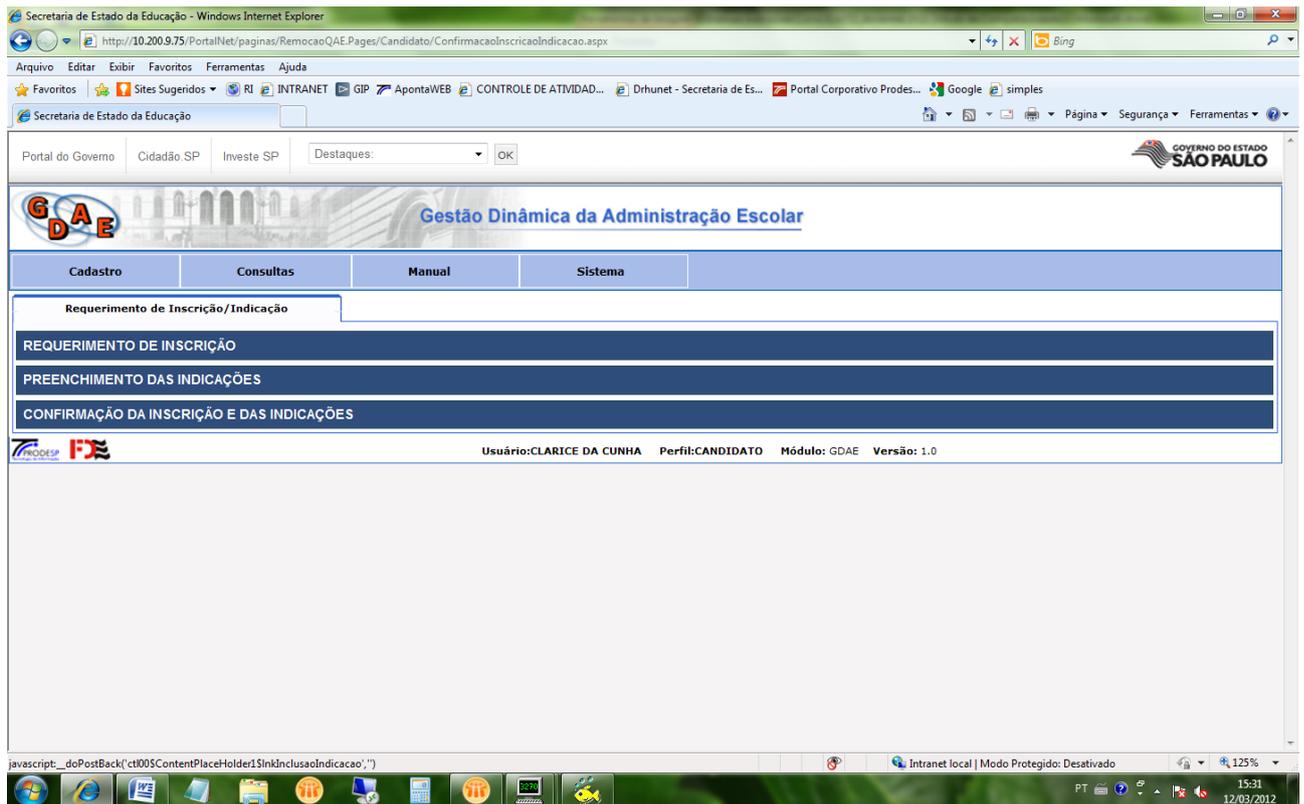
OBSERVAÇÃO:

- A inscrição no Concurso está condicionada à indicação de ao menos, uma Unidade Escolar.

- O candidato pode incluir até **2.970 indicações**, podendo, inclusive, indicar o mesmo órgão de classificação.

Em seguida, clicar na opção “**Preenchimento das Indicações**”, selecionar e relacionar as escolas para as quais há interesse em se remover.

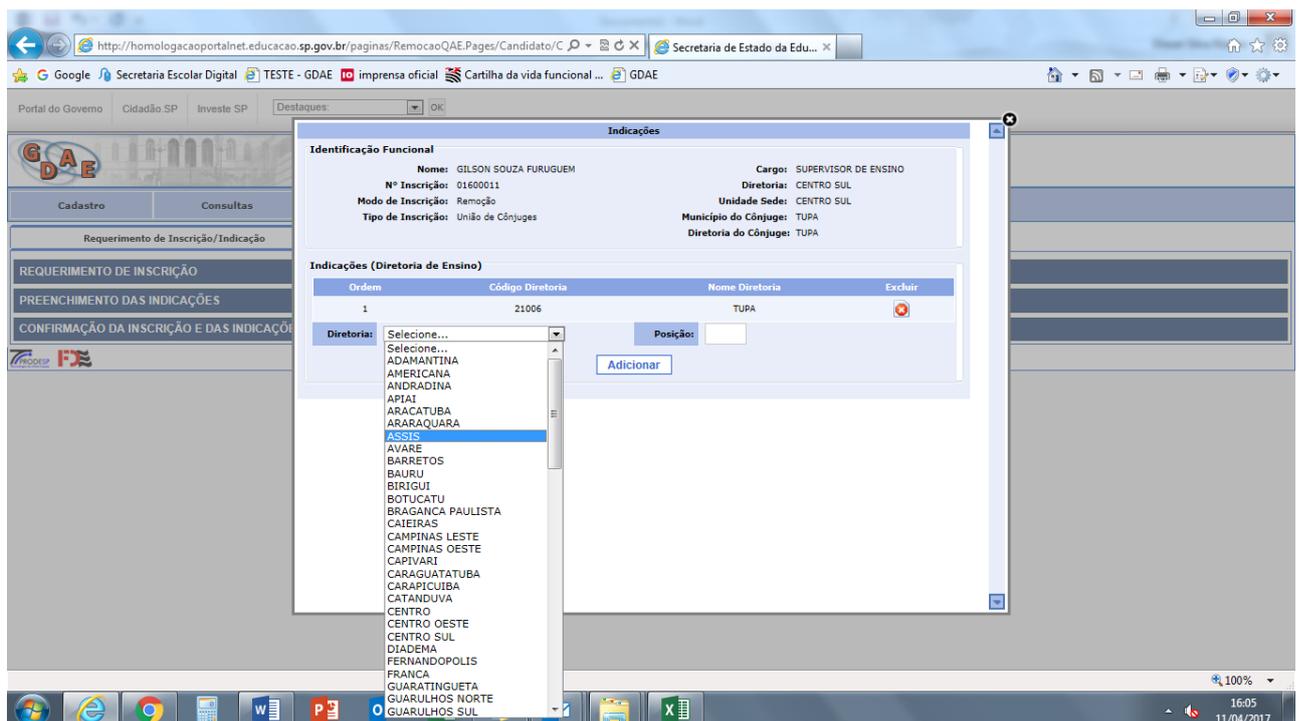
Na tela “**Cadastro**”, selecionar a opção “**Preenchimento das Indicações**” (imagem abaixo).



Na caixa “**Indicações**” (imagens abaixo) o candidato selecionará a “**Diretoria de Ensino**” (para Supervisor de Ensino), o “**Município**” e a “**Escola**” (para Diretor de escola), adicionando uma a uma, em ordem de preferência (a ordem numérica deve ser sequencial).

O campo “**Posição**” é utilizado para incluir escola entre as já adicionadas.

SUPERVISOR DE ENSINO:



DIRETOR DE ESCOLA:

Identificação Funcional

Nome: SILKA APARECIDA MORI PAZIM Cargo: DIRETOR DE ESCOLA
Nº Inscrição: 04500015 Diretoria: TAUBATE
Modo de Inscrição: Remoção Unidade Sede: JOAO ALVES MONSENHOR
Tipo de Inscrição: União de Cônjuges Município do Cônjuge: ANDRADINA

Indicações (Escolas)

Ordem	Código CTE	Nome Escola	Diretoria	Município	Excluir
1	922365	ALICE MARQUES DA SILVA ROCHA	ANDRADINA	ANDRADINA	<input type="checkbox"/>

Diretoria: ANDRADINA
Município: ANDRADINA
Escola: 922365 - ALICE MARQUES DA SILVA ROCHA
Posição: Selezione...
29373 - ALVARO GUJAO DR
29397 - AUGUSTO MARIANI DR
29361 - FRANCISCO TEODORO DE ANDRADE
29609 - JOAO BREMBATTI CALVOSO
905914 - JOAO CARREIRA

- Caso a inscrição por União de Cônjuges seja para o município de São Paulo (Capital), além das indicações de escolas, o candidato deverá relacionar em ordem de preferência, todas as 13 Diretorias de Ensino.

ATENÇÃO:

- O candidato inscrito por União de Cônjuges para o município de São Paulo poderá ser atendido compulsoriamente em Unidade Escolar quando se tratar de Diretor de Escola ou Diretoria de Ensino para Supervisor de Ensino não indicada.

- Se o candidato desejar trocar a ordem de uma Unidade Escolar ou Diretoria de Ensino, esta no caso de Supervisor de Ensino, já incluída, será necessário excluir tal escola ou DER, posicionar na ordem desejada e incluir novamente.

- No caso de Diretor de Escola, o candidato inscrito por União de Cônjuges deverá priorizar as escolas sediadas no município do cônjuge. Em seguida cadastrar as escolas de outros municípios diversos. Quanto ao Supervisor de Ensino, este deverá observar a Diretoria de Ensino pleiteada por UC, lembrando que o município a ser indicado deverá ser sempre o município sede da Diretoria indicada, mesmo que o cônjuge esteja classificado em município de circunscrição da DE e posteriormente relacionar outras Diretorias.

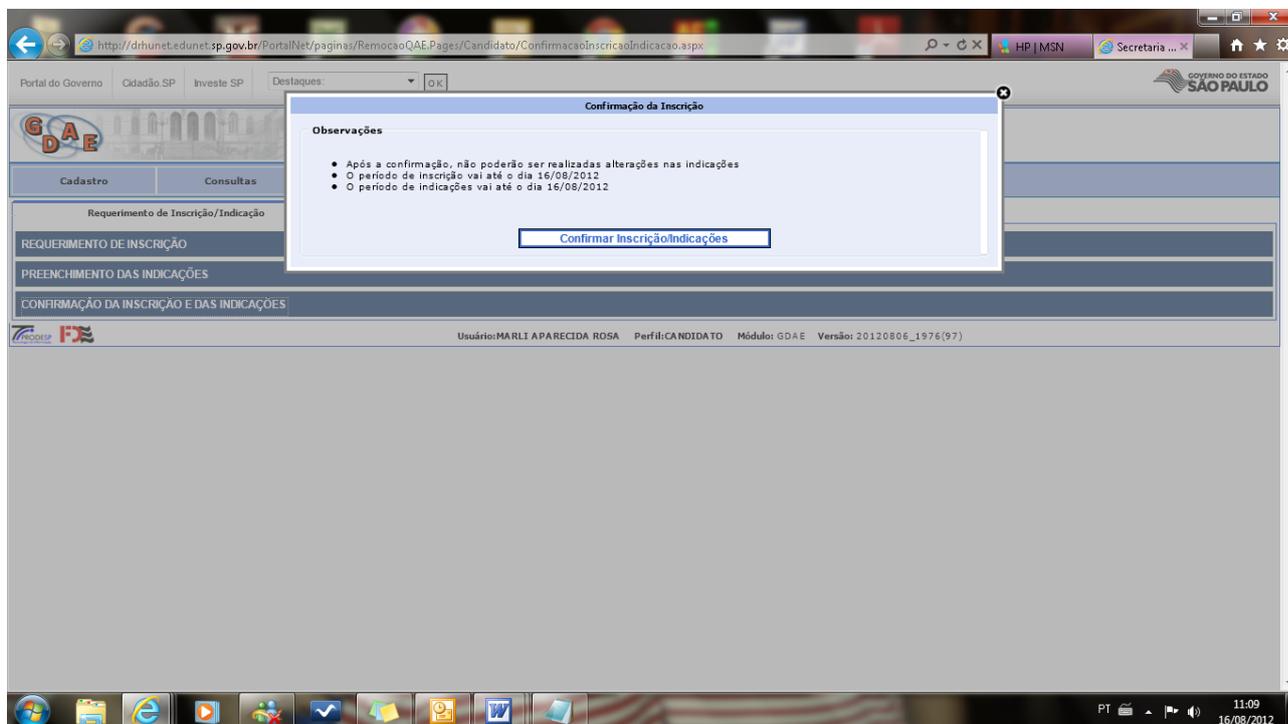
- Dentro do período permitido, se o candidato ainda não tiver confirmado a inscrição, poderá incluir, alterar, trocar a ordem ou excluir a Unidade Escolar/Diretoria de Ensino indicada.

- Na medida em que for adicionando a escola, o Diretor deve observar se a ordem, o Estabelecimento de Ensino, o município e a Diretoria de Ensino são os desejados. O Supervisor de Ensino deve observar a ordem das Diretorias de Ensino indicadas.

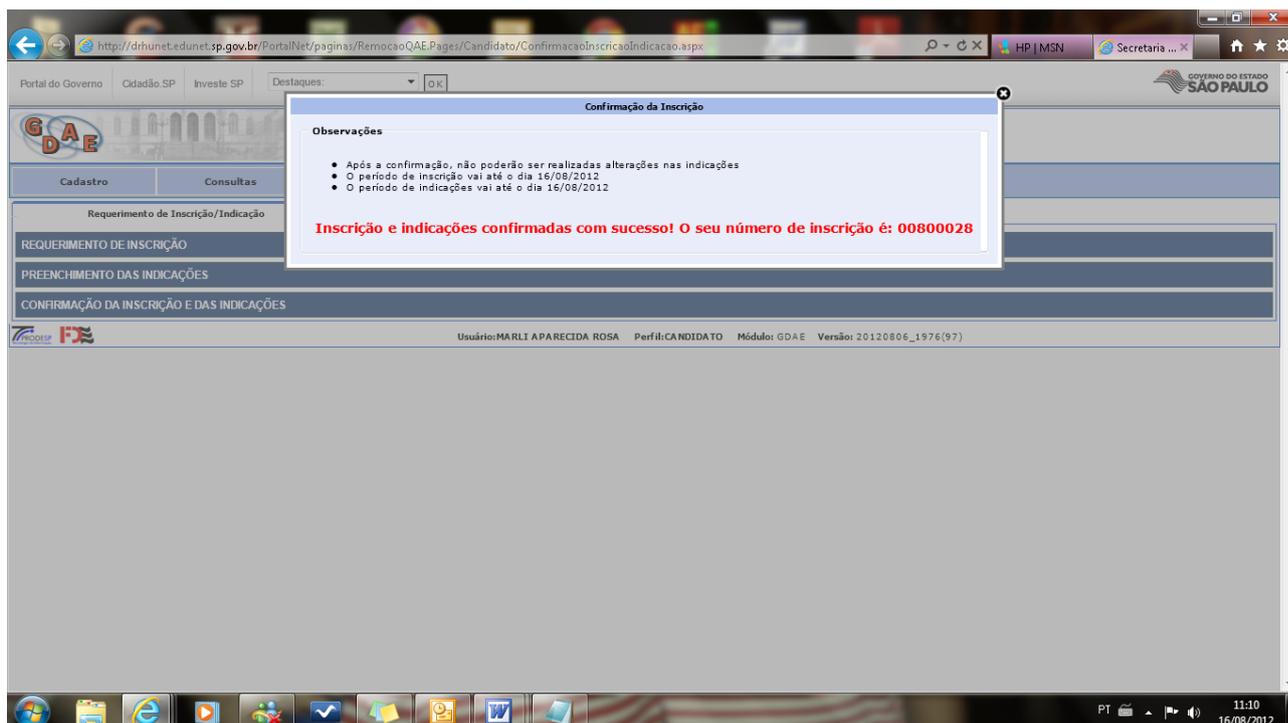
5 – CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E INDICAÇÕES

“Terminada a inclusão de todas as escolas desejadas, basta fechar a caixa de indicações e o próximo passo é clicar na opção **“CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E INDICAÇÕES”**”.

Obs. Efetivada a inscrição, com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no concurso, a qualquer título.



Ao confirmar a inscrição/indicação, o candidato obterá o seu nº de inscrição no Concurso de Remoção, conforme consta na imagem abaixo.



6 – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO:

Através da Guia “CONSULTA”, o candidato obterá o Protocolo de Inscrição (tela abaixo), devendo imprimi-lo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO DE REMOÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PORTO DE INSCRIÇÃO LESTE 4	NOME DO CANDIDATO MARLI APARECIDA NOVA	REGISTRO DE INSCRIÇÃO 0880028	DATA DE EMISSÃO 16/08/2012			
R.G. 0001824730	D.E. 3	D.I. 2	DATA NASCIMENTO 18/01/1964	CARGO SUPERVISOR DE ENSINO	REGISTRO DE INSCRIÇÃO 0880028	TIPO Truque
MUNICÍPIO DO CÔNUGO LESTE 4	CÓDIGO 10208	NOME DA UNIDADE LESTE 4	MUNICÍPIO			
ESTADUAL FUNDADA EFET. CONCURSADO	TIPO DE DEPENDENTES 2	PERMUTAÇÃO / REMOÇÃO POR U.C. NOS ÚLTIMOS 5 ANOS?		NÃO		

O Protocolo de Indicações (imagem abaixo) também deve ser impresso.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO DE REMOÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO
RELAÇÃO DAS INDICAÇÕES DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO MARLI APARECIDA NOVA		R.G. 0001824730	D.E. 3	CARGO SUPERVISOR DE ENSINO	DIRETORIA DE ENSINO LESTE 4	Nº INSCRIÇÃO 0880028	DATA EMISSÃO 16/08/2012	PÁGINA 1 de 1
CÓD UNIDADE 10208	NOME DA UNIDADE SEDE LESTE 4	DEFERIMENTO DA REMOÇÃO Deferido		INSCRIÇÃO LOCALIDADE Promoção	INSCRIÇÃO TIPO Truque			
DIRETORIAS EM ORDEM DE PREFERÊNCIA								
DIRETORIA DE ENSINO								
MUNICÍPIO								
SEQÜÊNCIA								
CÓD UNIDADE								
JORNADA								
1	ADAMANTINA	ADAMANTINA	ADAMANTINA	1	2001			
2	CAMPINAS LESTE	CAMPINAS LESTE	CAMPINAS	2	2047			
OBSERVAÇÕES								
CONFIRA TODOS OS DADOS DESSE DOCUMENTO								

7 – RECONSIDERAÇÃO

O candidato deverá acompanhar em Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria de Estado da Educação - www.educacao.sp.gov.br, a divulgação do período de Reconsideração.

Neste período, o candidato poderá solicitar:

- 1- Revisão da avaliação de títulos/contagem de tempo e/ou de quaisquer outros dados que julgue incorretos na publicação da classificação ou no documento de confirmação da inscrição.
- 2- Reconsideração do indeferimento da inscrição por União de Cônjuges.

3 - Na Remoção por União de Cônjuges, alterar a indicação do município, no caso de o cônjuge haver mudado o local do órgão de classificação do seu cargo, comprovando esta mudança em novo atestado de dados funcionais – inciso I do artigo 16 do Decreto nº55.143/2009;

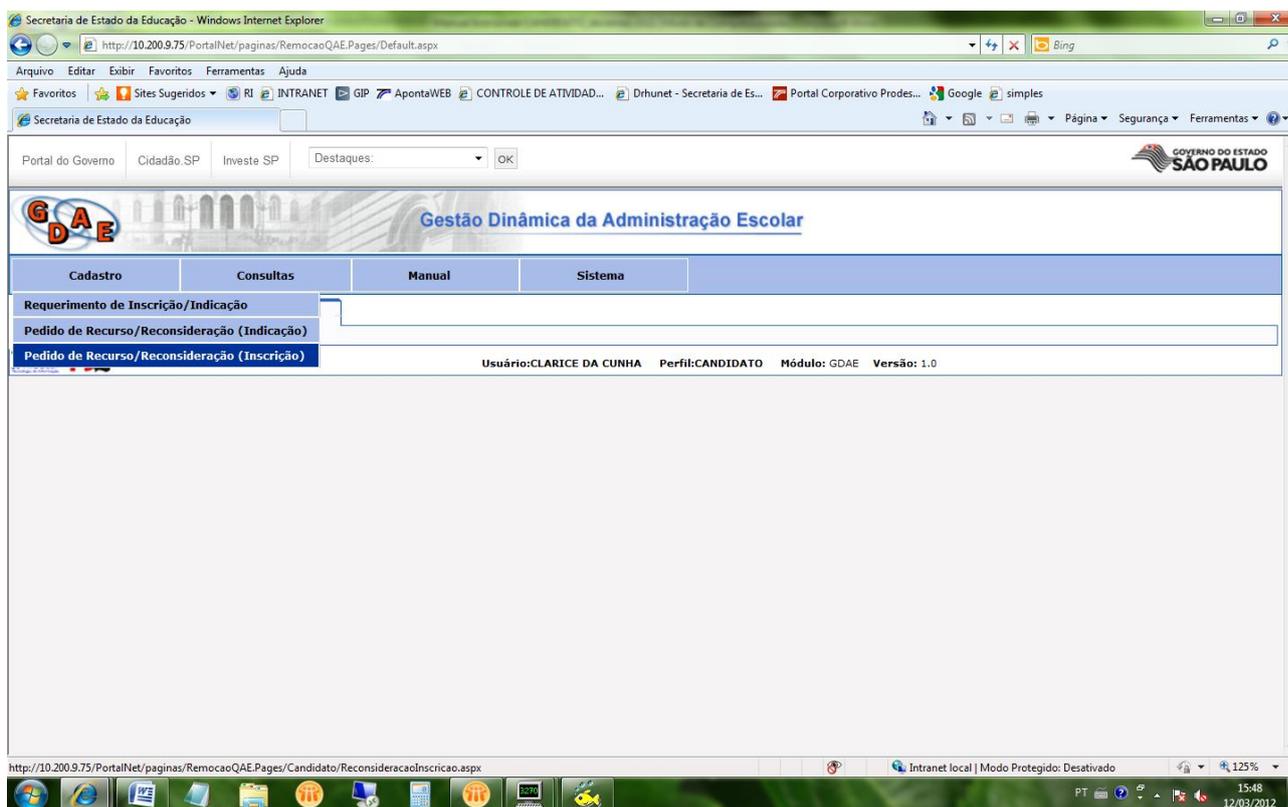
4 - Solicitar a retificação de Unidade Escolar ou Diretoria de Ensino da relação de indicações, somente quando se caracterizar falha de cadastramento pela Administração, não sendo atendidas quaisquer solicitações que impliquem em inclusão, exclusão e a substituição de Unidade Escolar ou de Diretoria de Ensino indicada, bem como a alteração da ordem das indicações – inciso II do artigo 16 do Decreto nº55.143/2009.

Informações adicionais:

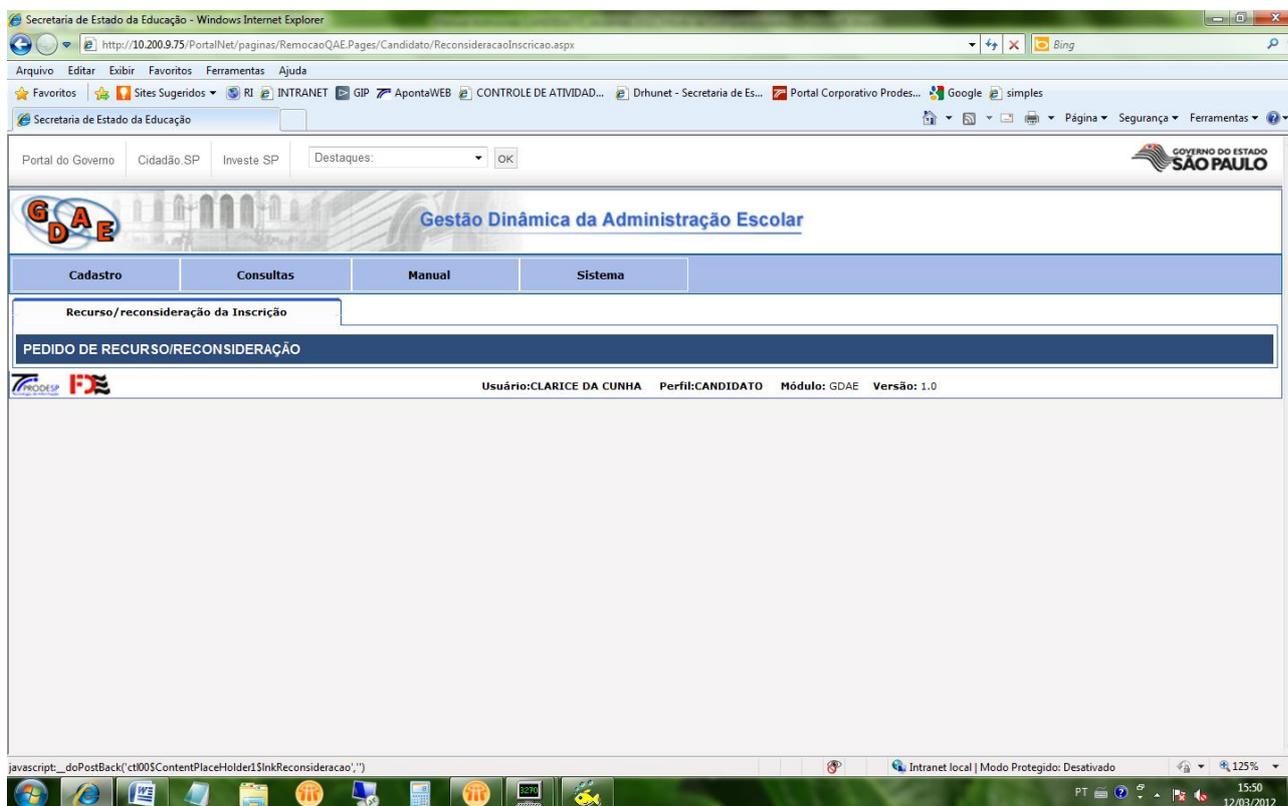
- O candidato inscrito por Títulos não poderá alterar a sua inscrição para União de Cônjuges e o inscrito por União de Cônjuges não poderá alterá-la somente para Títulos.

- Caso o candidato disponha de novos documentos pertinentes à reconsideração, deverá entregá-los ao superior imediato, que encaminhará à Diretoria de Ensino para análise.

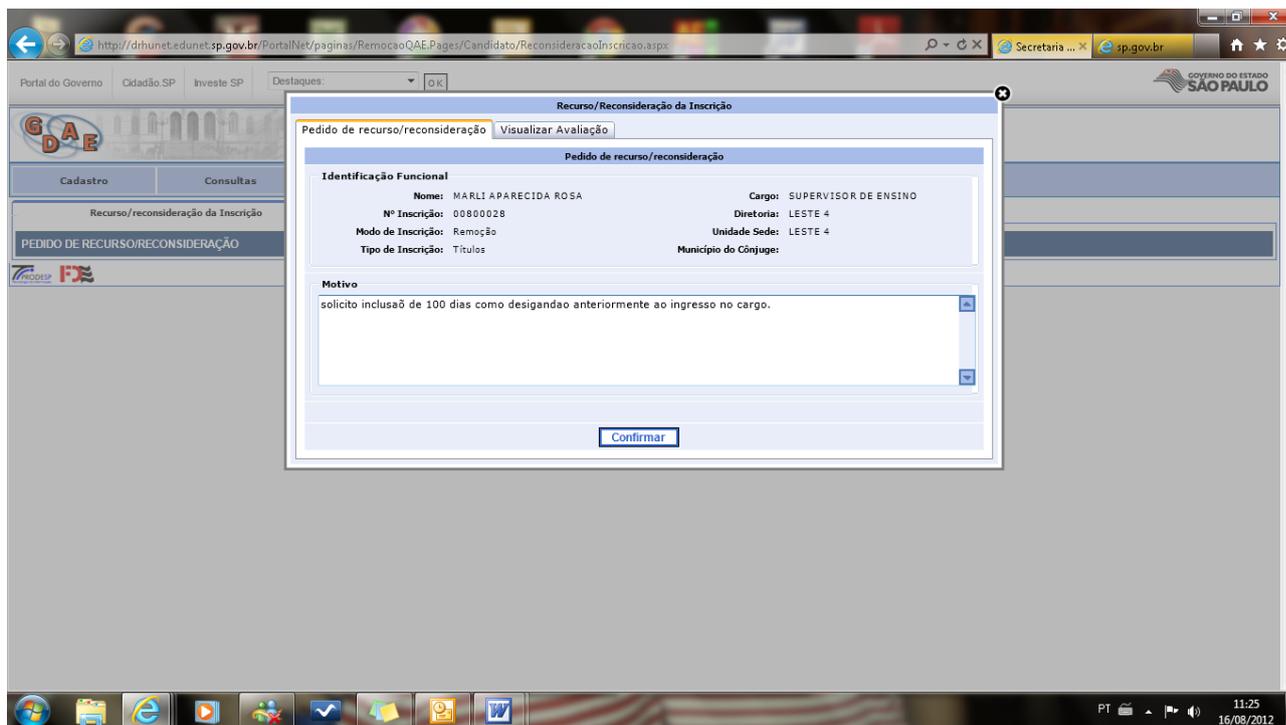
Para solicitar **RECURSO/ RECONSIDERAÇÃO**, o candidato deverá acessar a opção “**Cadastro**”, clicando em “**Pedido de Recurso/Reconsideração (Inscrição)**”:



Clicar na opção “**Pedido de Recurso/Reconsideração**” (tela abaixo)



Após abrir a caixa “**Recurso da Inscrição**” (tela abaixo), escrever o assunto desejado no campo “**Motivo**” e clicar no botão “**Confirmar**”.



Na seqüência deverá imprimir o “Protocolo de Recurso” (imagem abaixo).

